

edital

abrantesmunicípio

www.cm-abrantes.pt



EDITAL N°
61/2015

**REVISÃO TARIFÁRIA PARA 2016 – ÁGUA DE
ABASTECIMENTO, RECOLHA E TRATAMENTO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SERVIÇOS AUXILIARES.**

JOÃO CARLOS CASEIRO GOMES, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES:

Torna público, que conforme deliberação camarária realizada em reunião de 18 de dezembro de 2015, foi aprovada a revisão das seguintes tarifas, de acordo com o documento anexo:

E para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos e do costume.

Paços do Município de Abrantes, aos 28 de dezembro de 2015

João Carlos Caseiro Gomes
Vice-Presidente da Câmara

TARIFÁRIO 2016

I. Tarifas da Água

	Escalão	Intervalo (30 dias)	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m³)
3 - Utilizadores Tipo Doméstico	1º Escalão	Até 5 m³	3,4104€	0,6760€
	2º Escalão	> 5 a 15 m³		0,8450€
	3º Escalão	>15 a 25 m³		1,1831€
	4º Escalão	> 25 m³		1,4788€

Nota: Aos utilizadores com contadores de diâmetros nominais superiores a 25 mm, ainda que de tipo doméstico, aplica-se o tarifário do tipo não-doméstico.

	Nível	Diam. Nominal Contador	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m³)
3 - Utilizadores Tipo não Doméstico	1º Nível	Até 20 mm	5,1156€	1,1831€
	2º Nível	>20 a 30 mm	12,7891€	
	3º Nível	>30 a 50 mm	39,6461€	
	4º Nível	>50 a 100 mm	79,2923€	
	5º Nível	>100 a 300 mm	158,5845€	

3- Tarifários Especiais:

	Escalão	Intervalo (30 dias)	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m³)
3.1- Tarifa Social	1º Escalão	Até 15 m³	—	0,6760€
	2º Escalão	>15 a 25 m³		1,1831€
	3º Escalão	> 25 m³		1,4788€
3.2- Entidades sem Fins Lucrativos	Nível	Diam. Nominal Contador	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m³)
	1º Nível	Até 25 mm	3,5809€	0,8282€
3.3- Autorizações	2º Nível	> 25 mm	8,9524€	
	Nível	Diam. Nominal Contador	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m³)
	1º Nível	Até 20 mm	5,1156€	0,6760€
	2º Nível	>20 a 30 mm	12,7891€	
	3º Nível	>30 a 50 mm	39,6461€	
	4º Nível	>50 a 100 mm	79,2923€	
	5º Nível	>100 a 300 mm	158,5845€	

4 - Famílias Numerosas	Escalão	Número de Filhos			Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m³)
		3	4	≥5		
1º Escalão	<=14 m³	<=17 m³	<=20 m³	3,4104€	0,6760€	0,6760€
	>14 a 15 m³	-	-		0,8450€	
	>15 a 25 m³	>17 a 25 m³	>20 a 25 m³		1,1831€	
	>25 m³	>25 m³	> 25 m³		1,4788€	

5- Ligação temporária (Obras, círcos, feiras, festivais...)	Componente Fixa (1º mês ou fração)	Componente Fixa (restantes meses ou fração)	Componente Variável
	Não-doméstico: 3º nível	Não-doméstico: 2º nível	

Nota: A tarifa para famílias numerosas e tarifas sociais são cumulativas.

II. Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)

	Nível	Diam. Nominal Contador	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m ³)
1- Utilizadores Tipo Doméstico	1º Nível	Até 25 mm	2,8580€	0,1718€
	2º Nível	>25 a 30 mm	12,5752€	
	3º Nível	>30 a 50 mm	20,7491€	
	4º Nível	>50 a 100 mm	44,0131€	
	5º Nível	>100 a 300 mm	94,3138€	

	Nível	Diam. Nominal Contador	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m ³)
2- Utilizadores Tipo Não Doméstico	1º Nível	Até 20 mm	6,2876€	0,2834€
	2º Nível	>20 a 30 mm	12,5752€	
	3º Nível	>30 a 50 mm	20,7491€	
	4º Nível	>50 a 100 mm	44,0131€	
	5º Nível	>100 a 300 mm	94,3138€	

3- Tarifários Especiais de RSU:

	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m ³)
3.1- Social	-	0,1718€
3.2- Entidades sem Fins Lucrativos	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m ³)
	= Tipo Doméstico	0,1718€
3.3- Autarquias	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável (m ³)
	2,8580€	0,2834€

4- Superfícies com área >300m ² e grandes produtores.	Tarifa Fixa (30 dias)	Tarifa Variável	
		Peso	Volume
	= Tipo Não-doméstico	10kg ou fração - 1,7250€ 100kg - 11,5000€ 1000kg - 57,5000€	100l ou fração - 4,6000€ 1000l - 17,2500€

5- Contratos temporários	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Contentores até 100 litros – tarifa única, para o 1º contentor, igual ao 1º nível da tarifa fixa do tipo não-doméstico; aos restantes contentores, para além do 1º, será aplicada a tarifa variável de peso ou volume, conforme o caso, prevista no ponto 4; ▪ Contentores de 101 a 1000 litros – tarifa única, para o 1º contentor, igual ao 2º nível da tarifa fixa do tipo não-doméstico; aos restantes contentores, para além do 1º, será aplicada a tarifa variável de peso ou volume, conforme o caso, prevista no ponto 4.

III. TRH – Taxa de recursos hídricos (D.L. – 97/2008, de 11/6)

- Serviço abastecimento de água 0,0147€/m³.

Nota: Aos preços enunciados acresce IVA à taxa legal em vigor.

IV. Bonificações a conceder aos clientes

Propõe-se a manutenção das bonificações concedidas aos clientes, aprovadas em reunião da Câmara Municipal de 21/12/2012, cujo regulamento se anexa.



Tarifário – 2016

[serviços auxiliares – referidos nos regulamentos de serviço de: abastecimento de água, águas residuais urbanas e gestão de resíduos sólidos urbanos].

Item	Designação	Valor
1	Análise de projetos de instalações de abastecimento domiciliárias, prediais e novas urbanizações:	
1.1	Até 200 m ² de área bruta de construção	12,1080€
1.2	De 201 a 500 m ² de área bruta de construção	20,1800€
1.3	Mais de 500 m ² : além do previsto na alínea anterior, por cada 500 m ² de área bruta de construção, ou fração, será devido um valor adicional de	5,0450€
2	Execução de ramais de ligação de abastecimento e de águas residuais	De acordo com orçamentado.
3	Realização de vistorias ou ensaios às infraestruturas de novas urbanizações e aos sistemas prediais, a pedido dos utilizadores:	
3.1	Vistorias ou ensaios a moradias unifamiliares/fracções autónomas:	
3.1.1	1ª vistoria ou ensaio	40,3600€
3.1.2	Restantes	30,2700€
3.2	Vistorias ou ensaios a novas urbanizações:	
3.2.1	1ª vistoria ou ensaio	80,7200€
3.2.2	Restantes	60,5400€
4	Suspensão e reinicio da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	40,3600€
5	Deslocação de técnico para efeitos de suspensão do serviço por incumprimento do utilizador, mas esta não se verifica por motivo imputável ao utilizador.	50% Item 4
6	Suspensão/interrup. da ligação do serviço a pedido do utilizador	50,4500€
7	Reinicio da ligação do serviço a pedido do utilizador	30,2700€
8	Leitura extraordinária de consumos de água decorrente de solicitação do utilizador, nomeadamente cessação do contrato.	10,0900€
9	Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador:	
9.1	Diam. nominal do contador até 20 mm	55,4950€
9.2	Diam. nominal do contador de 21 mm a 30 mm	65,5850€
9.3	Diam. nominal do contador de 31 mm a 50 mm	80,7200€
9.4	Diam. nominal do contador de 51 mm a 100 mm	100,9000€
9.5	Diam. nominal do contador de 101 mm a 300 mm	131,1700€
10	Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros, obras e zonas de concentração populacional temporária, tais como feiras, festivais e exposições.	De acordo com orçamentado.
11	Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização:	
11.1	Papel A4 (P&B)	0,0505€
11.2	Papel A4 (Cores)	0,1009€
11.3	Papel A3 (P&B)	0,1009€
11.4	Papel A3 (Cores)	0,1514€
11.5	Papel A2 (P&B)	0,2018€
11.6	Papel A2 (Cores)	0,3027€
12	Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública (não inclui transporte).	Igual tarifas água/san./rua para utilizadores não domésticos.
13	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento.	De acordo com orçamentado.

14	Revisão de orçamento, a pedido do utilizador, se se verificar não ter havido erros no inicialmente apresentado.	3,0270€
15	Fornecimento de fotocópias avulsas (sem busca e com busca):	
15.1	Papel A4 (P&B) – sem busca	0,0505€
15.2	Papel A4 (cores) – sem busca	0,1009€
15.3	Papel A3 (P&B) – sem busca	0,1009€
15.4	Papel A3 (cores) – sem busca	0,1514€
15.5	Papel A2 (P&B) – sem busca	0,2018€
15.6	Papel A2 (cores) – sem busca	0,3027€
15.7	Papel A4 (P&B) – com busca	1,0595€
15.8	Papel A4 (cores) – com busca	1,1099€
15.9	Papel A3 (P&B) – com busca	1,1099€
15.10	Papel A3 (cores) – com busca	1,1604€
15.11	Papel A2 (P&B) – com busca	1,2108€
15.12	Papel A2 (cores) – com busca	1,3117€
16	Acionamento indevido do piquete ou outros meios, nomeadamente, em situações de falsas urgências ou resposta a situações privadas.	25,2250€
17	Encargos postais e administrativos relativos aos avisos de suspensão do serviço.	1,7658€
18	Análise de projetos prediais e novas urbanizações - RSU	10,0900€
19	Outros preços bens/serviços:	
19.1	Materiais:	
19.1.1	Material de armazém	Custo médio ponderado.
19.1.2	Linho, alvaiade, flintkot	1,0090€
19.1.3	Outro material	Custo médio ponderado.
19.2	Mão-de-obra (preço/hora):	
19.2.1	Encarregado	12,1080€
19.2.2	Canalizador	9,0810€
19.2.3	Calceteiro	10,0900€
19.2.4	Pedreiro	10,0900€
19.2.5	Auxiliar	7,5675€
19.3	Viaturas/equipamentos (preço/hora):	
19.3.1	Viaturas Pesadas	22,1980€
19.3.2	Viaturas Ligeiras	15,1350€
19.3.3	Máquina retroescavadora	34,8105€
19.3.4	Máquina retroescavadora (mini-rastos)	22,1980€
19.3.5	Máquina corte alcatrão	15,1350€
19.3.6	Saltitão	9,5855€
19.3.7	Outros equipamentos	5,0450€
19.4	Outros serviços:	
19.4.1	Emissão de declarações autenticadas:	
19.4.1.1	Não excedendo uma lauda ou face, cada	6,5585€
19.4.1.2	Por cada lauda ou face, além da primeira	3,2793€
19.4.2	Transporte de pessoal	15,1350€
19.4.3	Custos administrativos (medição, orçamentação, outros)	5% sobre montante equipamento/serviço, sem limite mínimo de 10€ e máximo de 100€.

Notas: - Aos preços enunciados acresce IVA à taxa legal em vigor;

- Os preços serão automaticamente atualizados no início de cada ano civil com base no IPC, sem habitação, do mês de Setembro do ano anterior, publicado pelo INE.



REGULAMENTO DE BONIFICAÇÕES A ATRIBUIR AOS CLIENTES

A. Apresentação

1. Os Serviços Municipalizados de Abrantes, doravante designados por SMA, contribuinte fiscal nº 680017542, com sede na Via Industrial 1, lote 65 2200-480 Abrantes, responsáveis pela distribuição de água e pela recolha dos resíduos sólidos urbanos do concelho de Abrantes, concedem bonificações anuais aos seus clientes, de acordo com os serviços a que aderem, indicados no ponto C do presente regulamento.
2. Este regulamento destina-se a estipular os termos e as condições da concessão das bonificações.

B. Destinatários

As bonificações serão atribuídas a todos os clientes dos SMA, independentemente da sua tipologia (doméstico, não doméstico) com adesão à faturação bimestral, fatura eletrónica e ao método de pagamentos pelo sistema de débitos diretos (SDD).

C. Requisitos e valores das bonificações

1. Aos clientes com adesão à faturação bimestral, ser-lhes-á concedida uma bonificação de 1,50€ (um euro e cinquenta céntimos).
2. Aos clientes com adesão à faturação eletrónica ser-lhes-á concedida uma bonificação de 3,00€ (três euros).
3. Aos clientes com adesão à faturação eletrónica mensal e ao Sistema de Débitos Diretos (SDD), ser-lhes-á concedida uma bonificação de 4,00€ (quatro euros).
4. Aos clientes com adesão à faturação eletrónica bimestral e ao Sistema de Débitos Diretos (SDD), ser-lhes-á concedida uma bonificação de 5,50€ (cinco euros e cinquenta céntimos).

D. Prazo e forma de atribuição da bonificação

1. A bonificação será atribuída, no final de 12 (doze) meses de adesão ininterrupta aos serviços indicados no ponto C, na fatura do mês seguinte.
2. A contagem do prazo para atribuição da bonificação inicia-se em 1 de janeiro de 2013 para os contratos já com um dos modos de faturação e pagamento previstos em C.
3. Nos restantes casos, o período de contagem inicia-se na data de adesão a um dos modos previstos no ponto C.
4. Periodos inferiores a 12 meses só são contabilizados, por duodécimos da bonificação prevista, quando haja transição para um nível de adesão superior. Entende-se por nível de adesão superior, para este efeito, a numeração do ponto C, sendo o nível 1 o nível mais baixo e o 4 o nível mais elevado.

5. Nos casos previstos no número anterior, só há direito a atribuição da bonificação parcial al prevista no final do período de 12 meses de adesão, cumulando os modos previstos em C. (Por exemplo: adere-se ao nível 1; passados 5 meses, o mesmo utilizador adere ao nível 3. Passados 12 meses sobre a primeira adesão terá direito a 5 duodécimos da bonificação C1 e 7 duodécimos da bonificação C3).

E. Casos de perda da bonificação

A bonificação não será atribuída se durante os 12 meses de adesão, ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

- a) Um dos pagamentos pelo sistema de débitos diretos não for efetivado por motivo não imputável aos SMA;
- b) Ser aplicado ao cliente uma contraordenação ao abrigo do regulamento municipal do serviço de abastecimento de água ou do regulamento municipal do serviço de gestão de resíduos sólidos urbanos;

F. Disposições finais

Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Abrantes.